



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Birigui, 08 de Maio de 2023

Ofício nº 254 /2023 – RNMS/SECSAÚDE

De Acordo,



Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Ao Senhor,

Roberto Gonella Júnior

Provedor da Entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Assunto: Resposta de Impugnação de Edital da Chamada Pública nº 01/2023

Prezado Senhor,

Em atenção a Impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa Beneficência Hospitalar Cesário Lange, quanto ao edital da Chamada Pública nº 01/2023. A Comissão esclarece:

Item 1.1.1 Ocorre que o quadro de dimensionamento de Recursos Humanos possui mais profissionais de enfermagem do que de médico, não predominando a atividade médica, inclusive em relação as atividades de administração;

Item 2.1 As metas apresentadas pela administração serão mantidas, pois estão de acordo com a série histórica;

Quanto ao aparelho de Tomografia, a administração já está tomando as devidas providências cabíveis;

Item 2.2 É prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar e supervisionar os serviços, conforme artigo nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Item 2.3.1 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital, as metas apresentadas pela administração serão mantidas, pois foram obtidas através de série histórica;

Item 2.3.2 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital, pois não temos como prever uma pandemia ou epidemia.

Item 2.3.3 Conforme já pontuado acima a administração já está tomando as devidas providências em relação ao tomógrafo. Esclarecemos que o apontamento de não constar Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos não é verdadeiro, pois no Anexo 8 Minuta de Contrato encontra-se o referido termo.

Item 2.3.4 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.5 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.6 A rubrica será revista caso necessário após Organização Social vencedora apresentar escala médica mensal devidamente assinada por cada plantonista em sua prestação de contas e comprovar a presença de mais de 30 profissionais médicos em seu corpo clínico.

Item 2.3.7 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.8 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.9 A lista de insumos será disponibilizada no momento oportuno, no início da prestação dos serviços e o valor da rubrica constante no anexo 5 está de acordo com valor praticado no mercado dos materiais necessários para os serviços.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Item 2.3.10 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.11 Tais informações serão disponibilizadas no momento oportuno, no início da prestação dos serviços.

Item 2.3.12 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.13 As obrigações da contratada serão mantidas conforme edital.

Item 2.3.14 Tais informações serão disponibilizadas no momento oportuno, no início da prestação dos serviços.

Item 3 Esclarecemos que o valor do INSS está embutido dentro do valor da rubrica de salários.

Como pode ser observado no termo de referência a obtenção de Licenças e Alvarás consta nas obrigações da CONTRATANTE;

Item 4 Conforme o artigo 17 da Lei nº 9.637/1998 que dispõe sobre a qualificação de entidade como Organizações Sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por Organizações Sociais, e dá providências, vejamos:

Art 17. A organização social fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.



Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

Diante todo o exposto, a Comissão Especial de Seleção **INDEFERE** o pedido de Impugnação ao Edital da Chamada Pública nº 01/2023.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Gonçalves Silva
Membro da Comissão

Maria Helena Martins Yazawa
Membro da Comissão

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Erikson Camilo Conceição
Diretor da Atenção Básica e Especialidades

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde